

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023

Autores: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 35, de 23 de Setembro de 2022.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/07/2023.

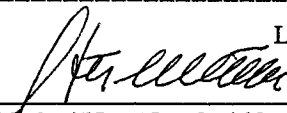
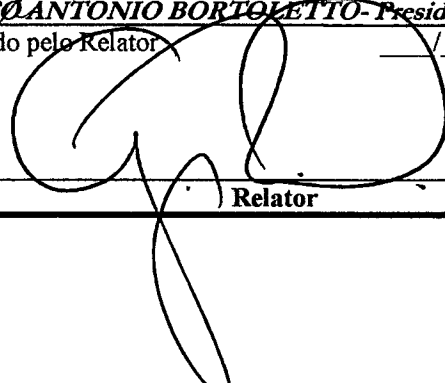
Apresentado em Expediente do Dia 11/07/2023.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 07/07/2023.


MARIO JORGE RADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>06/07</u> /2023	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO DAOU</u>
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Lapa, em <u>06/07</u> /2023.
	 MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR
	Recebido pelo Relator _____ /2023.
	 Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)